



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

55888/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 23/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00012/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias

MIRELLA & LENNO

À

Prefeitura de Taperoa- PB

Fortaleza, 23 de Março de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.543.593/0001-78, com sede na Av. Heraclito Graça, n.º 300 - Centro - Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza, com RG sob n.º 2020052291-9 SSP/CE e CPF n.º 007.959.965-60, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta para um show no município de Taperoa- PB.

ARTISTA	DURAÇÃO	DIA APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
MIRELLA & LENNO	2 HORAS	25 DE JUNHO 2023	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00



MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.543.593/0001-78



Taperoá - PB, 10 de abril de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

M.D. Prefeito Constitucional de Taperoá – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 39.543.593/0001-78, COM SEDE NA Avenida Heráclito Graça, n.º 300, Sala 03, Bairro Centro, Fortaleza – CE, 60.140-060, representada por Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza, CPF: 007.959.965-60, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza – CE, para APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTIMATIVA DA DESPESA: O preço total da contratação será de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Taperoá– PB.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) Razão da escolha do executante.

A.1) A atração artística a ser contratada: **(Banda Musical MIRELLA & LENNO)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local e regional. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios



atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) Justificativa de Preço

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas da banda, conforme proposta e notas fiscais de outras apresentações em anexo.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Alvará de Licença e Funcionamento;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Certidão de Falência e Concordata
- Contrato de Representação Artística no caso de representação
- INPI no caso de registro da atração musical
- Documentos que comprove a renomidade da atração artística.

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

GEORGE SOARES VILAR

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2023

Interessado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo para APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, através da empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 39.543.593/0001-78, COM SEDE NA Avenida Heráclito Graça, n.º 300, Sala 03, Bairro Centro, Fortaleza – CE, 60.140-060, representada por Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza, CPF: 007.959.965-60, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza – CE.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá celebrar contratação direta.

Fundamento Legal

Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:



Como se vê, a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Não impedindo, todavia, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração o seu desempenho artístico em determinados campos musicais à época da contratação.

Vejamos trechos da justificativa da contratação das Bandas, manifestado pelo Secretário de Turismo e Lazer do Município, in *verbis*:

A) Razão da escolha do executante.

A.1) A atração artística a ser contratada: (**Banda Musical MIRELLA & LENNO**) é uma Banda consagrada pela opinião pública local e regional. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) Justificativa de Preço

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas da banda, conforme proposta e notas fiscais de outras apresentações em anexo.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, **“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais”**. A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem nos, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aíde Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

“Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....



Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral? – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação do folclore local, apresentado à comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura nordestina no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o Poder Executivo justificou os motivos das contratações, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador exigiu como condição necessária à contratação direta. Inobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26.

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

O preço está devidamente justificado no processo, através de Notas Fiscais de outras apresentações da banda, apresentada pela empresa que detém a exclusividade da banda/proprietária, apresentado pelo Secretário solicitante, assim como a escolha do



executante, e principalmente porque o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O caput do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 (cinco) dias, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

CONCLUSÃO

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação direta da **Banda Musical FORRÁ D2**, através da empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 39.543.593/0001-78, COM SEDE NA Avenida Heráclito Graça, n.º 300, Sala 03, Bairro Centro, Fortaleza – CE, 60.140-060, representada por Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza, CPF: 007.959.965-60, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza – CE, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, durante as DURANTE A AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, tudo de acordo com o art. 25, III e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Taperoá - PB, 11 de abril de 2023.


BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
 Procuradoria Geral do Município
 OAB-PB 22486



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Taperoá - PB, 10 de abril de 2023.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUSA
 Secretário de Finanças



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 39.543.593/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 12 de abril de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2023 às 16:35:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 55888/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00012/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 12/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 55.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 13

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 55.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.543.593/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	d2c45fe8e6d7cda7b6b1b4b8e16648ad
Justificativa do preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	9b4b87e40fc4671c7d98f6ff3382355f
Previsão Orçamentária	Sim	3e09f93b54f10951350f65a5d812311c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME	Sim	bfc64796d25f5da9c91452b496cf2eed
Ratificação	Sim	35a38a03667b01a72483cf940143c3a1

João Pessoa, 23 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO N.º 119/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB** E A EMPRESA **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB**, CNPJ n.º 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF n.º 253.884.524-68, Carteira de Identidade n.º 1645730 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 39.543.593/0001-78, COM SEDE NA Avenida Heráclito Graça, n.º 300, Sala 03, Bairro Centro, Fortaleza - CE, 60.140-060, representada por Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza, CPF: 007.959.965-60, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza - CE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Taperoá - PB.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Taperoá – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento das despesas será efetuado da seguinte forma:

II - 100% (Cem por Cento) em Cheque ou crédito bancário até o dia da apresentação do Show Musical.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Taperoá – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

DA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

2/7



Parágrafo Primeiro – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

Parágrafo Segundo – A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo CONTRATANTE, respondendo pelas especificações apresentadas pelo CONTRATADO;

c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

d) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.

f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

g) A execução do repertório musical e exibição de obra audiovisual é de responsabilidade da CONTRATADA.

h) A utilização por parte da CONTRATADA, sem a devida autorização de obra musical ou audiovisual em violação de direitos autorais, será de única e exclusiva, responsabilidade da CONTRATADA, que responderá judicialmente, sujeito as penalidades criminais e civis cabíveis nos termos da legislação vigente, especialmente nos termos da Lei Federal nº 9.610/98, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

i) Ajuizada qualquer tipo de ação judicial, ou expedida notificação extrajudicial em desfavor do CONTRANTE, alegando qualquer violação de direito autoral, O CONTRATANTE, reserva o direito de requerer a exclusão do polo passivo de sua

3/7



responsabilidade e inclusão da CONTRATADA no polo passivo. O CONTRATANTE, não responderá solidariamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O CONTRATANTE obriga-se:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Taperoá – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a CONTRATADA imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.
- e) Arcar com as despesas referente a hospedagem da integrantes da atração musical.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

4/7



DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

Parágrafo Único – O contrato será considerado automaticamente rescindido na hipótese de impedimento da realização do show artístico/evento, em razão de Decreto proibitivo expedido pela Administração Municipal, Estadual ou Federal em razão da pandemia do COVID – 19, por determinação do Ministério Público Estadual ou Federal, por determinação do Tribunal de Contas Estadual ou por determinação Judicial, não gerando a nenhuma das partes qualquer tipo de multa ou encargos.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Taperoá - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Taperoá – PB, 12 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB CNPJ Nº 08.749.525/0001-36
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



MEL GRAVACOES EDICOES
MUSICAIS E EVENTOS
LTDA:39543593000178

Assinado de forma digital por MEL
GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E
EVENTOS LTDA:39543593000178
Dados: 2023.04.13 11:37:02 -03'00'

MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 39.543.593/0001-78

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Jose Eduem Alves de Jesus

CPF: *104.289.124-16*

Nome:

Joanna Amery

CPF: *131.004.177-63*

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LUKA BASS, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 12 de abril de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A3473F7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.543.593/0001-78.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 12 de abril de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D5E865A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.543.593/0001-78.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO

DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 12 de abril de 2023, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:9C011C65

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 13 de abril de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:231AF4B6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL MENDES, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA & LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Taperoá - PB, 10 de abril de 2023.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUSA
 Secretário de Finanças

MIRELLA & LENNO

À

Prefeitura de Taperoa- PB

Fortaleza, 23 de Março de 2023.



PROPOSTA DE PREÇO

A empresa MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.543.593/0001-78, com sede na Av. Heraclito Graça, n.º 300 - Centro – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza, com RG sob nº 2020052291-9 SSP/CE e CPF nº 007.959.965-60, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta para um show no município de Taperoa- PB.

ARTISTA	DURAÇÃO	DIA APRESENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
MIRELLA & LENNO	2 HORAS	25 DE JUNHO 2023	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00



MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.543.593/0001-78

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CEP2200299539
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
FORTALEZA			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
Local			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
8 Abril 2022			Telefone de Contato: _____		
Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISAO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISAO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão.	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.569-6	CEP2200299539	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Impresso por convidado em 28/06/2023 14:24. Validação: 39B2.0C15.531A.20D6.39EB.EA3E.9960.6E82 pag. 2/15

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17/11/1982, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20200522919 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.959.965-60, residente e domiciliado na cidade do Eusébio, estado do Ceará à Avenida Eusebio de Queiroz, 4065 – Bairro: Centro – CEP: 61760-046, empresária **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA 00795996560**, estabelecida na cidade de Eusébio, estado do Ceará, à Avenida Eusebio de Queiroz, 4065 – Bairro: Centro – CEP: 61760-046, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.543.593/0001-78, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 2380559478-6, por despacho de 18/06/2021, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu como sócio, **JULIANY LIRA MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/08/1989, portadora da carteira de identidade nº. 1426836635 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.550.174-56, residente e domiciliada na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco à Rua Paulo Sérgio, 242 – Bairro: Ouro Preto – CEP: 56318-040, neste ato representado pela sua procuradora **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**” e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Sala 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “**MIRELLA E LENNO**”. ficando eleito desde já o foro desta comarca, para qualquer ação fundada no presente contrato.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo forma de sociedade, passará a exercer a seguinte atividade:

Contrato Social por Transformação de Empresário
Mel Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda

Página 1



- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

§ Único: Os produtos serão confeccionados por terceiros e as mercadorias não transitarão no estabelecimento.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A pessoa jurídica, doravante sob forma de sociedade, iniciou suas atividades 23 de outubro de 2020 e o prazo de duração da mesma será indeterminado.

Cláusula 4ª – Capital Social

A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado pelo acervo de atividade empresarial por parte de **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA** e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a participação do sócio que ingressou na sociedade integralizando neste ato, em moeda corrente do país, e dividida entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza	50.000	50.000,00
Juliany Lira Marques	50.000	50.000,00
Total	100.000	100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade é exercida pela sócia **MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA**, já qualificada anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – A administradora terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, não está impedida de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais



Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens imóveis e os equipamentos e maquinaria industrial avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.



§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (vias) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza

Juliany Lira Marques,
neste ato representado por sua procuradora
Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.569-6	CEP2200299539	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 55888/23. Data: 29/05/2023 14:34. Responsável: George C. M. de Farias
Impresso por convidado em 28/06/2023 14:24. Validação: 39B2.0C15.531A.20D6.39EB.EA3E.9960.6E82

Procuração

Outorgante: JULIANY LIRA MARQUES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/08/1989, portadora da carteira de identidade nº. 1426836635 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.550.174-56, residente e domiciliada na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco à Rua Paulo Sérgio – Bairro: Ouro Preto – CEP: 56318-040.

Outorgado: MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1996, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20200522919 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.959.965-60, residente e domiciliado na cidade do Eusébio, estado do Ceará à Avenida Eusebio de Queiroz, 4065 – Bairro: Centro – CEP: 61760-046.

Por esse instrumento particular o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, outras alterações deliberadas no ato, nome empresarial, endereço da sede, objeto, atividade, capital social e administração da empresa MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA subscrever cotas no aumento do capital, assinar declaração do art. 1011da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do outorgante, praticados com uso de certificação digital a ser apresentados para arquivamento perante a junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Juliany Lira Marques
 JULIANY LIRA MARQUES

1ª SNP



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC167D334412103AC486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 10/132

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55888/23. Data: 29/05/2023 14:34. Responsável: George C. M. de Farias.
 Impresso por convidado em 28/06/2023 14:24. Validação: 39B2.0C15.531A.20D6.39EB.EA3E.9960.6F82.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.569-6	CEP2200299539	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 06/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55888/23. Data: 29/05/2023 14:34. Responsável: George C. M. de Farias

Impresso por convidado em 28/06/2023 14:24. Validação: 39B2.0C15.531A.20D6.39EB.EA3E.9960.6F82

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 19/12/1996, RG Nº 20200522919 SSP-BA, CPF 007.959.965-60, AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, Nº 4065, BAIRRO CENTRO, CEP 61760-046, EUSEBIO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 08 de abril de 2022.

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55888/23. Data: 29/05/2023 14:34. Responsável: George C. M. de Farias. 12/15

Impresso por convidado em 28/06/2023 14:24. Validação: 39B2.0C15.531A.20D6.39EB.EA3E.9960.6F82




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 39.543.593/0001-78 e protocolado sob o número 22/049.569-6 em 07/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202291188, em 08/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.959.965-60	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/04/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/049.569-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55888/23. Data: 29/05/2023 14:34. Responsável: George C. M. de Farias. Impresso por convidado em 28/06/2023 14:24. Validação: 39B2.0C15.531A.20D6.39EB.EA3E.9960.6E82. pag. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2022, às 14:31.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 22/049.569-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.569-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55888/23. Data: 29/05/2023 14:34. Responsável: George C. M. de Farias. Impresso por convidado em 28/06/2023 14:24. Validação: 39B2.0C15.531A.20D6.39EB.EA3E.9960.6E82



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 08 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23262291188 em 08/04/2022 da Empresa MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 39543593000178 e protocolo 220495696 - 07/04/2022. Autenticação: 262E9D52DC187D334412103AE486F87E527D8443. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.669-6 e o código de segurança c30J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 55888/23. Data: 29/05/2023 14:34. Responsável: George C. M. de Farias
Impresso por convidado em 28/06/2023 14:24. Validação: 39B2.0C15.531A.20D6.39EB.EA3E.9960.6F82

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
0933646283 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
007.959.965-60 17/11/1982

FILIAÇÃO
**ANTONIO CERQUEIRA
 PINHO SALES
 ELCA RODRIGUES VIEIRA
 SALES**

PERMISSÃO ACC CATHAB.
 [Redacted] [Redacted] **B**

Nº REGISTRO
04635234213

VALIDADE
24/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/05/2009

OBSERVAÇÕES
A ;

Mirella Rodrigues Vieira Sales

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
19/08/2019

Igor Vasconcelos Ponte
 IGOR VASCONCELOS PONTE

ASSINATURA DO EMISSOR

**79869351334
 CE171770773**

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1780829308



PROIBIDO PLASTIFICAR
1780829308



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		CPF		DATA NASCIMENTO	
JULIANY LIRA MARQUES		1426836635 SSP BA		074.550.174-56		28/08/1980	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
JADILSON MARQUES DOS SANTOS						AB	
MARIA DA PENHA LIRA MARQUES							
Nº REGISTRO		VALIDADE		1º HABILITAÇÃO			
04312180881		24/03/2024		16/03/2008			
OBSERVAÇÕES							
							
LOCAL		DATA EMISSÃO					
PETROLINA, PE		24/07/2019					
ASSINADO DIGITALMENTE				10158153810			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				PE068915404			
PERNAMBUCO							
DENATRAN		CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.543.593/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2020
NOME EMPRESARIAL MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIRELLA E LENNO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HERACLITO GRACA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 60.140-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUELFUZA_@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 9909-0226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2022 às 14:34:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.543.593/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:32 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **6275.2C2B.3109.F0F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/78788

CPF/CNPJ: 39.543.593/0001-78**Nome ou Razão Social:** MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**Endereço:** AV HERACLITO GRACA 300 SALA 3 CENTRO CEP 60140-060

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 28 de Março de 2023 (08:23:23)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.**Válida até 26/06/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202304692065

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

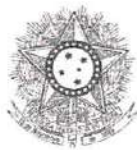
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 39543593000178
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2023 ÀS 16:20:43

VÁLIDA ATÉ 24/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.543.593/0001-78

Certidão nº: 11758219/2023

Expedição: 20/03/2023, às 14:34:45

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.543.593/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 39.543.593/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 9 de Janeiro de 2023 às 13:15:59

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.


ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00085765/2022		Data Emissão 08/04/2022	Data de Validade 08/04/2023	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA			CNPJ/CPF 39543593000178	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 260991		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA HERÁCLITO GRAÇA, N° 300, Compl. SALA 3, Bairro CENTRO, CEP 60140060		
Área do Terreno (m²) 1,140.52		Área Construída (m²) 150.00		Área do Estabelecimento (m²) 150.00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 007.959.965-60		Nome MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA / CPF:007.959.965-60</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022401101, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>				



Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 251128;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2646/46 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 924922044

Dados Gerais

Nome: MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA

CPF/CNPJ/Número INPI: 00795996560

Endereço: Av. Eusebio de Queiroz N:4065 Complemento:cond. Azul, quadra G
lote 11

Cidade: Eusebio

Estado: CE

CEP: 61760000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: contato@pensarte.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: LUIS ANDRÉ SANTOS DOMINGOS

CPF: 01401435300

e-mail: contato@pensarte.com.br

Nº API: 2199

Nº OAB: 23428CE

UF: CE

Escritório:Nome: PENSARTE COMUNICACAO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL
LTDA

CNPJ: 20713347000199

Dados do(s) requerente(s)

Nome: MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA
CPF/CNPJ/Número INPI: 00795996560
Endereço: Av. Eusebio de Queiroz N:4065 Complemento:cond. Azul, quadra G lote 11
Cidade: Eusebio
Estado: CE
CEP: 61760000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: contato@pensarte.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: MIRELLA & LENNO
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical

- Produção musical
- Serviços de composição musical

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
29	1	12	Duas cores predominantes
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

	Descrição	Nome do Arquivo
Procuração		procuracao assinada mirela.pdf
Anexo 1		Declaracao Assinada.pdf
Gru		Gru Pedido Registro Mirella ncl 41.pdf
Comprovante		Comprovante ncl 41 mirela.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 924922044 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 17/11/2021 às 09:26

PROCURAÇÃO

Dados do Outorgante

Nome:	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA		
Logradouro:	Av. Eusebio de Queiroz	Nº:	4065
Compl.:	cond. Azul, quadra G lote 11	Bairro:	
CEP:	61.760 000	Cidade/UF:	EUSÉBIO/CE
CPF:	007.959.965-60	Telefone:	85 999090226
E-mail:	SAMUELFUZA_@HOTMAIL.COM		
Profissão:	EMPRESÁRIA	Estado Civil:	CASADA

Dados do Outorgado

Nome: Luis André Santos Domingos
 Endereço: Av. Desembargador Moreira, 2120 sala 804
 CEP 60.170-002, Fortaleza/CE
 E-mail: luisandre@pensarte.com.br Telefone: (85) 3119-5555
 Profissão: Advogado OAB/CE nº 23.428 e Agente da Propriedade Industrial nº 2199

Poderes outorgados

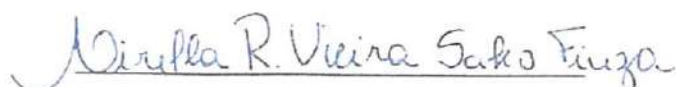
Representar o Outorgante, isolada ou conjuntamente, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, em pedidos ou registro de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição, indicações geográficas ou averbação de contratos, com poderes para protocolar e acompanhar pedido de registro, oposição, manifestação contra oposição, cumprimento ou contestação de exigência, recurso contra indeferimento, prorrogação, pedido de fotocópia, desistência, renúncia, restituição de taxa, caducidade, contestação à caducidade, nulidade administrativa, manifestação à nulidade administrativa, licença compulsória, anotação de cessão, alteração de nome ou sede, averbação de contratos, juntar e retirar documentos, alterar dados cadastrais, realizar vistas processuais ou qualquer outro tipo de petição ou procedimento junto ao referida Autarquia Federal. Poderá ainda a Outorgada promover notificações, contra notificações, interpelações, acordos ou protestos extrajudiciais. Todos os poderes descritos podem ser substabelecidos, ficando expressamente revogadas eventuais procurações anteriormente conferidas pela Outorgante a terceiros com poderes semelhantes.

Fortaleza/CE, 03 de Novembro de 2021.


 MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA
 007.959.965-60

DECLARAÇÃO TITULAR SOBRE A MARCA

Eu, MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA, no CPF: 007.959.965.60
Declaro ser portadora da Marca MIRELLA & LENNO
Como requerente ser titular do nome civil ou da assinatura, objeto do pedido, ou com
autorização expressa para registrar o mesmo como marca.



Assinatura do declarante

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 05/11/2021 16:17:50

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - valor por classe

[Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.](#)

[Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.](#)

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02940.917194 42525.393171 8 88240000014200

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA CPF/CNPJ: 007.959.965-60

AV EUSEBIO DE QUEIROZ N 4065 COMPLEMENTO COND AZUL QUADRA G LOTE 11, EUSEBIO -CE CEP:61760000

Sacador/Avalista

Nosso-Número
29409171942525393Nr. Documento
29409171942525393Data de Vencimento
04/12/2021Valor do Documento
142,00

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02940.917194 42525.393171 8 88240000014200

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento
05/11/2021Nr. Documento
29409171942525393Espécie DOC
DSAceite
NData do Processamento
05/11/2021

Uso do Banco

Carteira

Espécie
R\$

Quantidade

xValor

29409171942525393 17

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.

O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.

Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento.

Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - valor por classe

Data de Vencimento

04/12/2021

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Nosso-Número

29409171942525393

(=) Valor do Documento

142,00

(-) Desconto/Abatimento

(+/-) Juros/Multa

(+/-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA CPF/CNPJ: 007.959.965-60

AV EUSEBIO DE QUEIROZ N 4065 COMPLEMENTO COND AZUL QUADRA G LOTE 11, EUSEBIO-CE CEP:61760000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Comprovantes de regularidade da contratação. Doc: 55888/23. Data: 29/05/2023 14:34. Responsável: George C. M. de Farias.
 Impresso por convidado em 28/06/2023 14:24. Validação: 39B2.0C15.531A.20D6.39EB.EA3E.9960.6F82.

08/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:37:11
291702917 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SAMUEL DO AMARAL FIUZA FH
AGENCIA: 2917-3 CONTA: 210.732-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090294091719442525393171888240000014200

BENEFICIARIO:

INSTITUTO N P I - INPI

NOME FANTASIA:

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE I

CNPJ: 42.521.088/0001-37

PAGADOR:

MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZ

CPF: 007.959.965-60

NR. DOCUMENTO	110.804
NOSSO NUMERO	29409171942525393
CONVENIO	02940917
DATA DE VENCIMENTO	04/12/2021
DATA DO PAGAMENTO	08/11/2021
VALOR DO DOCUMENTO	142,00
VALOR COBRADO	142,00

=====

NR.AUTENTICACAO F.990.DD1.D8F.100.178

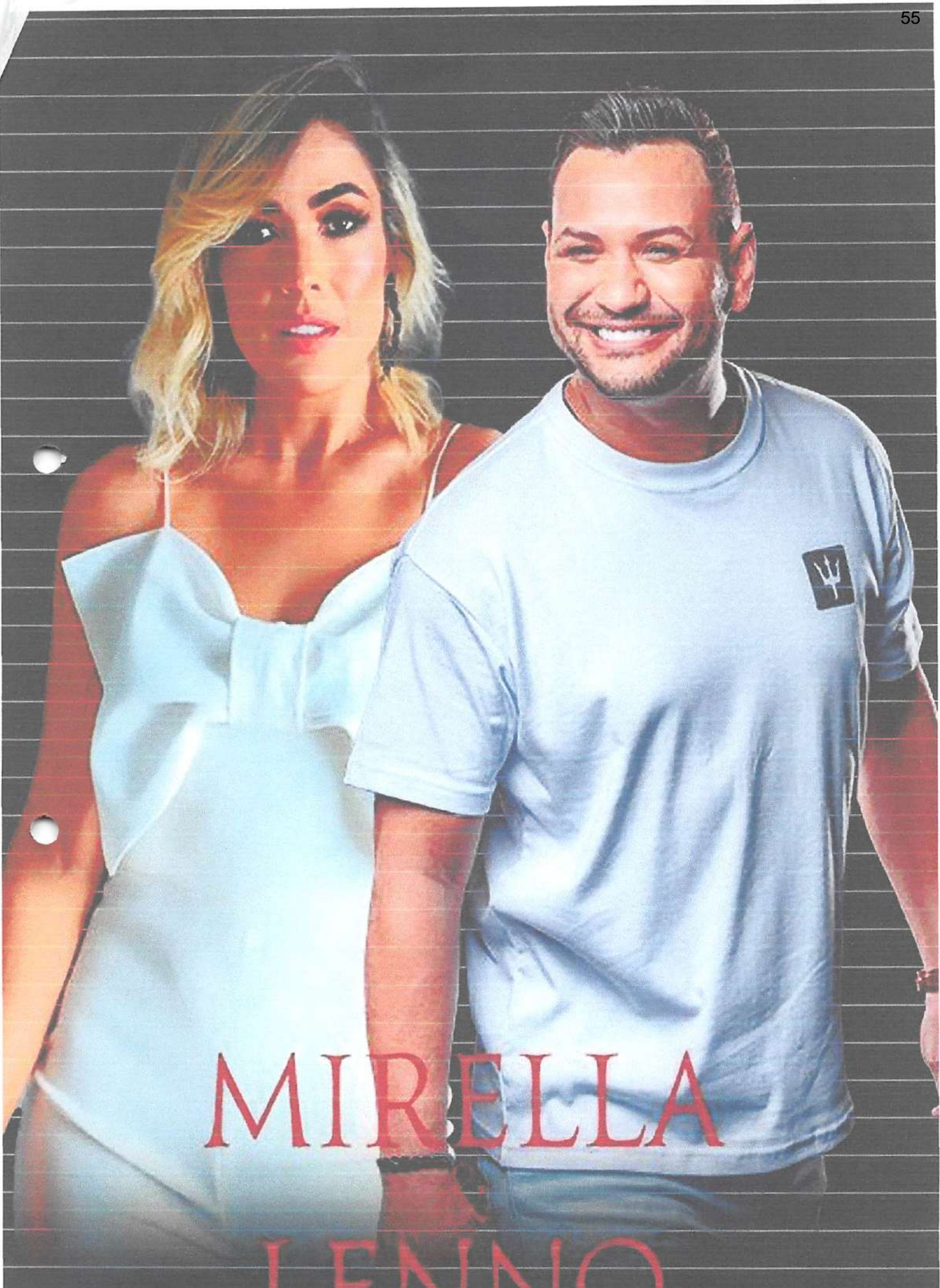
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos da Ouvidoria



MIRELLA

JENNO

MIRELLA & LENNO

OBSERVAÇÕES:

- Os Equipamentos listados abaixo são de total responsabilidade da locadora contratada e todos imprescindíveis para o funcionamento do Show.
- A empresa contratada a fornecer os equipamentos, deverá entrar em contato com nossa produção, assim que receber este Rider Técnico.
- Todos e quaisquer ajustes à serem feitos, deverão ter a aprovação da produção.
- Solicitamos a empresa contratada, que o palco esteja limpo e pronto pontualmente, antes da passagem de som e Luz.
- É essencial que a estrutura esteja totalmente aterrada, livrando-nos assim de qualquer responsabilidade com acidente de gênero estrutural.
- Equipamentos sem condições de uso não serão aceitos em nenhuma hipótese.
- É de suma importância que o console de iluminação e a processadora do painel de Led estejam juntos na house mix, pois são operados pelo mesmo profissional.

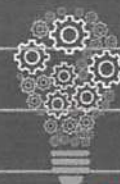


Ass: Rodrigo Silva
(87) 98863-3555

Lighting Designer: Douglas Ribeiro
(99) 98510-9108

Projeto: Julian Rair
(87) 99928-2472

MIRELLA & LENNO



 LIGHTING HOUSE

MIRELLA & LENNO

GRIDE:

- 4 (quatro) pés (Torres) P-50 ou P-30.
- Quadrado com medidas: 10m (Dez metros) de largura, 7m (Sete metros) de profundidade e 6m (Seis metros) de altura.
- 02 (duas) passadas de 11 (onze) metros com distância do 0,5 m da do fundo para a primeira, 0,80 cm da primeira para a segunda e 0,80 cm da segunda.
- 4 (quatro) Sleeves.
- 4 (quatro) Pau-de-carga.
- 4 (quatro) talhas 2 toneladas.
- Estrutura devidamente aterrada.

LUZ E LED:

- 02 Varas de PAR 64 #5 com correção CTB 61.
- 06 Mini-Bruts 6 ou 4 Lâmpadas.
- 08 Strobo ATOMIC ou X-5.
- 16 Spot Beam 230 (DTS, MARTIN, ROBE, SGM OU CLAYPARKY) em bom estado de conservação.
- 16 Par Led (RGBW).
- 01 Multicabo 06 (seis) vias.
- 02 Ventiladores para fumaça.
- 02 Máquinas de fumaça – Com líquido/fluído.
- 01 Console Grand MA 2 (Light).
- 01 Rack Dimmer/Manpower.
- Pannel de LED – P6, P5 ou P4, montado 5,0m x 3,0m chapado no fundo de acordo com o Mapa.

Gerador de no mínimo 180 KVA, independente do som.



Ass: Rodrigo Silva
(87) 98863-3555
Lighting Designer: Douglas Ribeiro
(99) 98510-9108
Projeto: Julian Rair
(87) 99928-2472

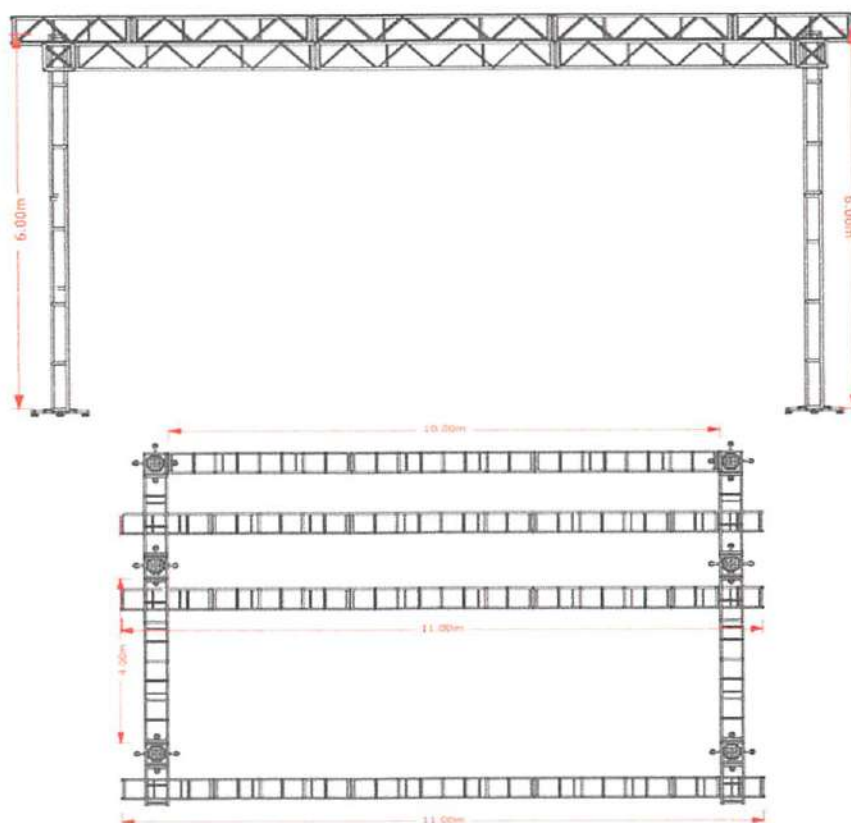
MIRELLA & LENNO



 LIGHTING HOUSE

MIRELLA & LENNO

Estrutura:



Qualquer dúvida sobre este Rider de Iluminação entre em contato com a produção.

Técnico de Iluminação: Julian Rair (87) 99928-2472

Julianrair19@gmail.com

Produtor Geral: Césio Andrade (87) 98154-1010

Filhocesio@gmail.com

Estrutura devidamente aterrada!

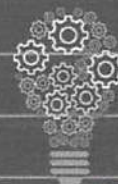
 LIGHTING HOUSE

Ass: Rodrigo Silva
(87) 98863-3555

Lighting Designer: Douglas Ribeiro

(99) 98510-9108
Projeto: Julian Rair
(87) 99928-2472

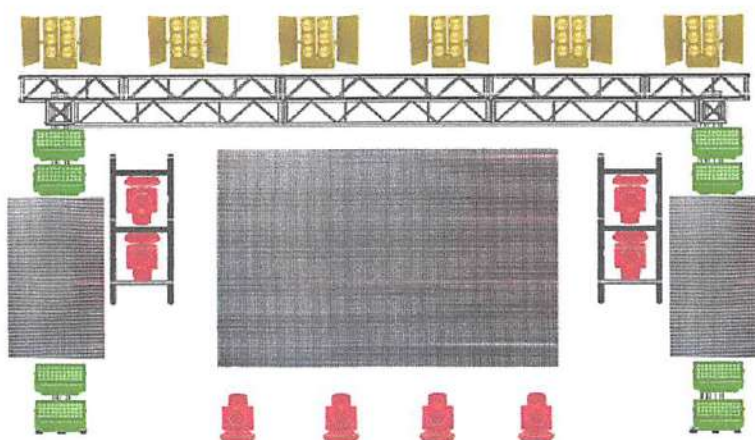
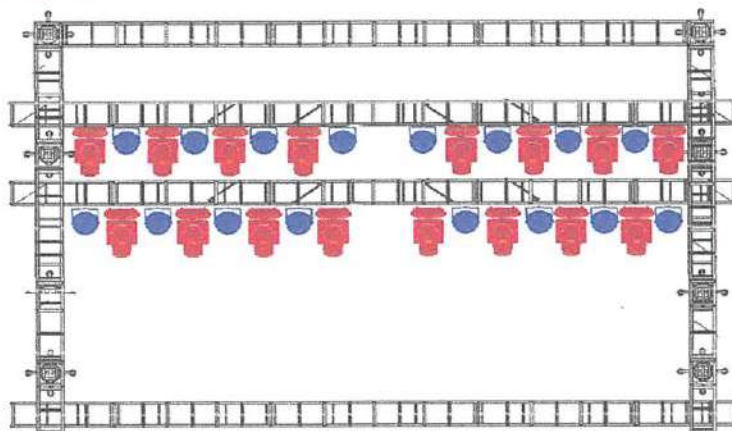
MIRELLA & LENNO



 LIGHTING HOUSE

MIRELLA & LENNO

Aparelhos:



Qualquer dúvida sobre este Rider de Iluminação entre em contato com a produção.

Técnico de Iluminação: Julian Rair (87) 99928-2472

Julianrair19@gmail.com

Produtor Geral: Césio Andrade (87) 98154-1010

Filhocesio@gmail.com

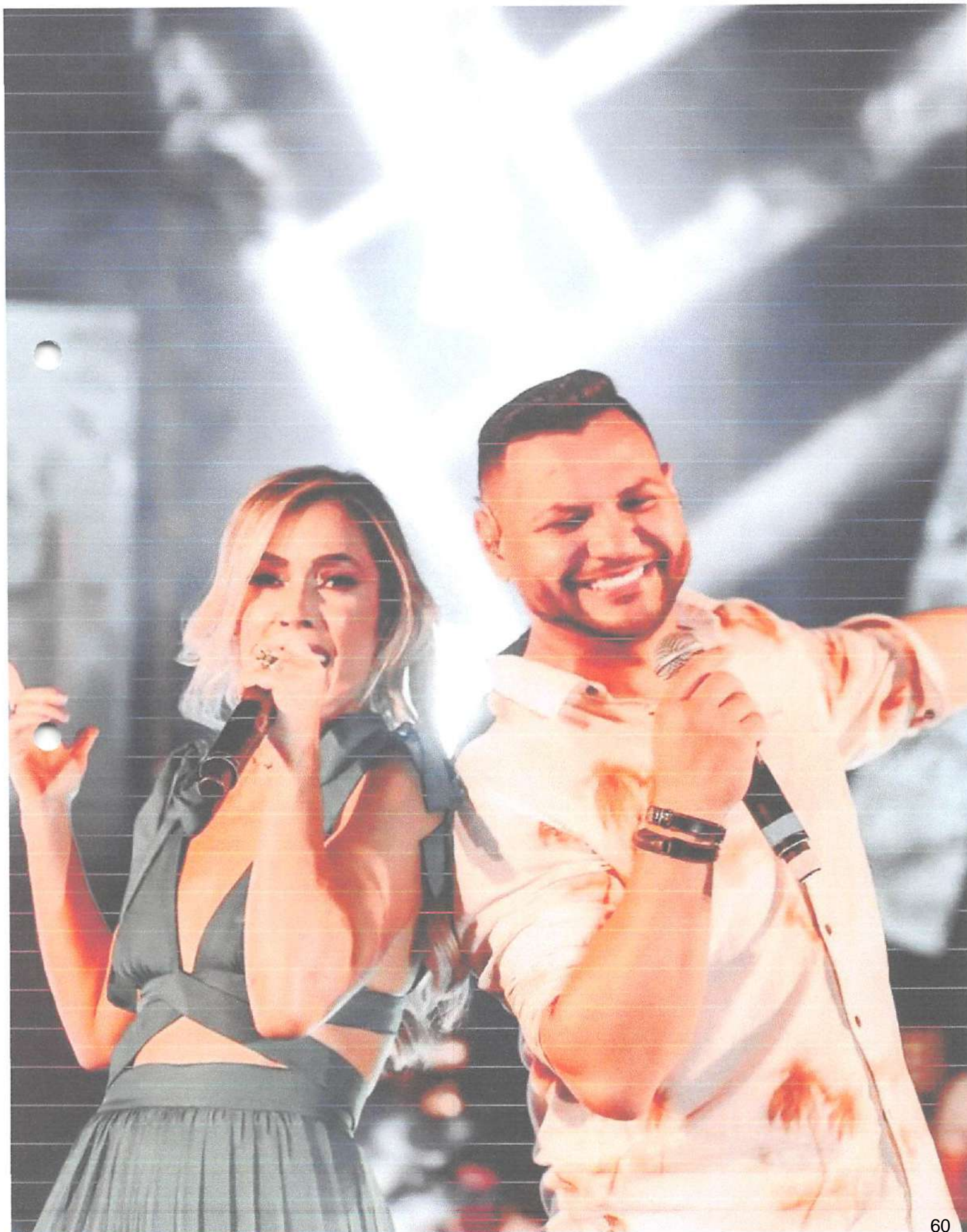
 LIGHTING HOUSE

Ass: Rodrigo Silva
(87) 98863-3555
Lighting Designer: Douglas Ribeiro
(99) 98510-9108
Projeto: Julian Rair
(87) 99928-2472

MIRELLA & LENNO


LIGHTING HOUSE

MIRELLA & LENNO



MIRELLA & LENNO

ROOM LIST

Nº	NOME	FUNÇÃO	RG/CPF	APT
1	MIRELA VIEIRA	CANTORA	007.959.965-60	CASAL A
2	SAMUEL FIUZA	EMPRESÁRIO	667.149.403-78	CASAL A
3	HENIO FERREIRA DOS SANTOS	CANTOR	074.399.274-19	CASAL B
4	JULIANY LIRA MARQUES	EMPRESÁRIA	074.550.174-56	CASAL B
5	RONDINELLI THIAGO DE B. ARAÚJO	ASSESSOR/PRODUTOR	12.816.162-06	DUPLO A
6	YURI FELLIPO FERREIRA MARQUES	PRODUÇÃO	0908243706	DUPLO A
7	WALLAS LIRA MARQUES	FINANCEIRO	9926667	DUPLO B
8	CESIO ANDRADE TENÓRIO FILHO	PRODUTOR	098.673.574-42	DUPLO B
9	THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	BATERISTA	052.057.315-32	TRIPLO A
10	LIRIO FIRMINO DOS SANTOS NETO	GUIARRISTA	11.311.435-40	TRIPLO A
11	JORGE MANOEL DA SILVA	PERCUSSIONISTA	09.359.525-51	TRIPLO A
12	MAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA	BAIXISTA	079.143.964-00	QUADRUPLO A
13	JOÃO HENRIQUE CASTRO FREITAS	SAXOFONISTA	8.276.294	QUADRUPLO A
14	GEORGE RODRIGUES	TECLADISTA	01560142545	QUADRUPLO A
15	BERGSON DANTAS SILVA	SANFONEIRO	17483291702	QUADRUPLO A
16	JEAN CARLOS LIMA LUZ	ROADIE 1	09572214446	QUADRUPLO B
17	IGOR SILVA	ROADIE 2	076.777.435-36	QUADRUPLO B
18	ALEX SANDRO LIMA OLIVEIRA	MIXADOR 1	90175476500	QUADRUPLO B
19	WANDERSON MARCELINO DE SOUZA	MIXADOR 2	00544424514	QUADRUPLO B
20	LUIZ CARLOS AMORIM NETO	MOTORISTA	026.578.531-61	DUPLO C
21	CARLOS HENRIQUE DA SILVA JR	MOTORISTA	355.164.118-82	DUPLO C
22	ANGELA RAQUEL LEMOS DA SILVA	BACK VOCAL	07638199480	DUPLO D
23	LUCYANNO EVANGELISTA	BACK VOCAL	05351249456	DUPLO D

RESUMO: 2 QUARTOS CASAL; 4 QUARTOS DUPLO; 1 QUARTOS TRIPLO; 2 QUARTOS QUADRUPLO

OBSERVAÇÕES:

- ÁGUA MINERAL LIBERADA PARA OS INTEGRANTES NO HOTEL;
- TODOS OS APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO.

QUAISQUER DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

JULIANY LIRA: (87) 9 9135-4801

CESIO TENORIO: (87) 9 9178-6024

MIRELLA & LENNO

RELAÇÃO DE COMPONENTES PARA CAMARIM

QTD	COMPONENTES
40	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL
25	LATAS DE REFRIGERANTE
03	CAIXAS DE SUCO DEL VALLE
01	GARRAFA DE CAFÉ
12	LATAS DE CERVEJA
01	LITRO DE WHISKY (8 ANOS)
01	LITRO DE GIN (TANQUERAY/BEEFEATER)
02	PACOTES DE GELO
15	RED BULL (10 TRADICIONAL E 5 DE SABOR)
02	LITROS DE ÁGUA DE COCO
	COPOS DESCARTÁVEIS
02	BANDEJAS DE SALGADOS
25	SANDUICHES
02	BOLOS
03	PIZZAS GRANDES
01	BANJEDA DE FRIOS
01	BANDEJA DE FRUTAS
01	ESPELHO DE CORPO INTEIRO
	CADEIRAS E SOFÁS PARA 18 PESSOAS

PREZADO CONTRATANTE, ESSAS EXIGÊNCIAS SÃO PARA TORNAR O LOCAL AGRADAVÉL E RELAXANTE PARA O BOM DESEMPENHO DA APRESENTAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

- O CAMARIM DEVERÁ FICAR PRONTO DUAS HORAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO SHOW;
- NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ALHEIAS NO CAMARIM;
- O CAMARIM DEVERÁ FICAR AO LADO DO PALCO.

QUAISQUER DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

JULIANY LIRA: (87) 9 9135-4801

CESIO TENORIO: (87) 9 9178-6024

MIRELLA & LENNO

INPUT LIST TOUR 2022

CANAIS	INSTRUMENTOS	MICROFONE / DIRECT BOX	GARRA OU PEDESTAL
01	BUMBO	MICROFONE	PEDESTAL
02	CAIXA	MICROFONE	PEDESTAL PEQUENC
03	CAIXA EFF	MICROFONE	PEDESTAL PEQUENC
04	HI - HAT	MICROFONE	PEDESTAL
05	TOM 1	MICROFONE	GARRA
06	TOM 2	MICROFONE	GARRA
07	TOM 3	MICROFONE	GARRA
08	OH L	MICROFONE	PEDESTAL
09	OH R	MICROFONE	PEDESTAL
10	CONGA HI	MICROFONE	PEDESTAL
11	CONGA MID	MICROFONE	PEDESTAL
12	CONGA LOW	MICROFONE	PEDESTAL
13	BONGÔ	MICROFONE	PEDESTAL
14	TORPEDO	MICROFONE	PEDESTAL
15	BAIXO	DIRECT + CABOS	

16	GUITARRA	DIRECT + CABOS	
17	TECLADO L	DIRECT + CABOS	
18	TECLADO R	DIRECT + CABOS	
19	ACORDEON	DIRECT + CABOS	
20	SAX	MICROFONE	
21	BACK M	MICROFONE	
22	BACK H	MICROFONE	
23	LENNO	MICROFONE (PROPRIO)	
24	VS	DIRECT + CABOS	
25	CLIC	DIRECT + CABOS	
26	INTER- GUITARRA	MICROFONE	
27	MIRELLA	MICROFONE (PRPRIO)	
28	INTER LENNO	MICROFONE	PEDESTAL
29	VIOLÃO	DIRECT + CABOS	
30	LOCUTOR	MICROFONE (EMPRESA)	
31	NOTE L	CABO (PROPRIO)	
32	NOTE R	CABO (PROPRIO)	
AUXILIARES	INSTRUMENTOS	FONE / SPOT	GARRA OU PEDESTAL
01	SUB	1 SUB (EMPRESA)	
02	BATERIA	FONE (PRÓPRIO)	
03	PERCUSSÃO	FONE (PRÓPRIO) E 1 SPOT (EMPRESA)	
04	TECLADO	FONE (PRÓPRIO)	
05	BAIXO	FONE (PRÓPRIO)	
06	GUITARRA	FONE (PRÓPRIO)	
07	SANFONA	FONE (PRÓPRIO)	
08	VIOLÃO	FONE (PRÓPRIO)	
09	MIRELLA	FONE (PRÓPRIO) E 4 SPOTS (EMPRESA)	

10	LENNO	FONE (PRÓPRIO) E 4 SPOTS (EMPRESA)	
15	SIDE L	(EMPRESA)	DUPLO
16	SIDE R	(EMPRESA)	DUPLO

Contatos:

Juliany lira

(87)991354801

Samuel Fiuza Gurgei

(85) 99909-0226

Produtor: Cezar ténorio

(87)9178 6024

Técnico de PA: ALEKS MIX

(74) 98127-8505

Técnico de monitor: ANDINHO MIX

(74) 991934410 Claro/Zap - E-mail: andinho.mix@hotmail.com

MIRELLA & LENNO

INPUT LIST TOUR 2022

CANAIS	INSTRUMENTOS	MICROFONE / DIRECT BOX	GARRA OU PEDESTAL
01	BUMBO	MICROFONE	PEDESTAL
02	CAIXA	MICROFONE	PEDESTAL PEQUENC
03	CAIXA EFF	MICROFONE	PEDESTAL PEQUENC
04	HI - HAT	MICROFONE	PEDESTAL
05	TOM 1	MICROFONE	GARRA
06	TOM 2	MICROFONE	GARRA
07	TOM 3	MICROFONE	GARRA
08	OH L	MICROFONE	PEDESTAL
09	OH R	MICROFONE	PEDESTAL
10	CONGA HI	MICROFONE	PEDESTAL
11	CONGA MID	MICROFONE	PEDESTAL
12	CONGA LOW	MICROFONE	PEDESTAL
13	BONGÔ	MICROFONE	PEDESTAL
14	TORPEDO	MICROFONE	PEDESTAL
15	BAIXO	DIRECT + CABOS	

16	GUITARRA	DIRECT + CABOS	
17	TECLADO L	DIRECT + CABOS	
18	TECLADO R	DIRECT + CABOS	
19	ACORDEON	DIRECT + CABOS	
20	SAX	MICROFONE	
21	BACK M	MICROFONE	
22	BACK H	MICROFONE	
23	LENNO	MICROFONE (PROPRIO)	
24	VS	DIRECT + CABOS	
25	CLIC	DIRECT + CABOS	
26	INTER- GUITARRA	MICROFONE	
27	MIRELLA	MICROFONE (PRPRIO)	
28	INTER LENNO	MICROFONE	PEDESTAL
29	VIOLÃO	DIRECT + CABOS	
30	LOCUTOR	MICROFONE (EMPRESA)	
31	NOTE L	CABO (PROPRIO)	
32	NOTE R	CABO (PROPRIO)	
AUXILIARES INSTRUMENTOS		FONE / SPOT	GARRA OU PEDESTAL
01	SUB	1 SUB (EMPRESA)	
02	BATERIA	FONE (PRÓPRIO)	
03	PERCUSSÃO	FONE (PRÓPRIO) E 1 SPOT (EMPRESA)	
04	TECLADO	FONE (PRÓPRIO)	
05	BAIXO	FONE (PRÓPRIO)	
06	GUITARRA	FONE (PRÓPRIO)	
07	SANFONA	FONE (PRÓPRIO)	
08	VIOLÃO	FONE (PRÓPRIO)	
09	MIRELLA	FONE (PRÓPRIO) E 4 SPOTS (EMPRESA)	

10	LENNO	FONE (PRÓPRIO) E 4 SPOTS (EMPRESA)	
15	SIDE L	(EMPRESA)	DUPLO
16	SIDE R	(EMPRESA)	DUPLO

Contatos:

Juliany lira

(87)991354801

Samuel Fiuza Gurgei

(85) 99909-0226

Produtor: Cezar ténorio

(87)9178 6024

Técnico de PA: ALEKS MIX

(74) 98127-8505

Técnico de monitor: ANDINHO MIX

(74) 991934410 Claro/Zap - E-mail: andinho.mix@hotmail.com



Nossa História

Sáb 23
Abril

KUKUKAYA
O NORDESTE TEM SUA TRIBO

Fabio Duarte

MIRELLA & LENNO

Anthony Carvalho

Vendas Etolia.com.br

Teclado

Sax

Guitarra

Baixo **Acordeon**

Backs

MIRELLA & LENNO

1. Bumbo	6. Ton 2	11. Conga 2	16. Guitarra	21. Back 1
2. Caixa 1	7. Surdo	12. Bongo	17. Teclado L	22. Back 2
3. Caixa 2	8. Over L	13. Timbales	18. Teclado R	23. Voz Lenno
4. Cimbal	9. Over R	14. EFF	19. Acordeon	24. Voz Standbay
5. Ton 1	10. Conga 1	15. Baixo	20. Sax	25. Voz Locutor

***É de extrema importancia os monitores de baixo, guitarra e os (4) monitores de voz.**



MIRELLA & LENNO

MIRELLA & LENNO

20 – CADEIRAS E/OU ESTOFADOS

01 – ESPELHO DE CORPO INTEIRO

01 – BANDEJA COM DOCES VARIADOS

01 – BANDEJA COM SALGADOS VARIADOS

FRUTAS DA EPÓCA (MAÇA-MAMÃO-ABACAXI-MELANCIA-BANANA-PÊRA)

02 – BOLOS (MOLE E FOFO)

48 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL 500 ml SEM GÁS.

24- REFRIGERANTES VARIADOS (COCA-COLA/FANTA/GUARANÁ)

01 – GARRAFA DE CAFÉ

12 – RED BULL

01 LITRO OLD PAR

12 ÁGUAS DE COCO

1 GIN TANQUERAY

6 ÁGUAS TONICAS

COPOS DESCARTÁVEIS

PACOTE DE GUARDANAPOS

03 – CAIXAS SUCO 1.000 ML (UVA-PÊSSEGO-MANGA)

PÃES INTEGRAL



01- BANDEJA DE FRIOS



30 – SANDUÍCHES, APÓS O TÉRMINO DO SHOW



OBS.: O CAMARIM DEVERÁ SER EQUIPADO COM BANHEIRO E ESTAR EM TOTAL CONDIÇÕES DE USO 01 (UMA HORA) ANTES DA APRESENTAÇÃO, CASO NÃO ENCONTRE ALGUM ITEM ACIMA, ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO, PARA FAZER A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO.

PRODUÇÃO:

- SAMUEL GURGEL: (85) 9.9909.0226
- JULYANNE LIRA: (87) 9.9135.4801

	ESTADO DO CEARA				Nota N°				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO				0000000006				
	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				SÉRIE				
						ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	30/03/2022	Competência	MAR/2022		N° da NFS-e Substituída	5			
N° do RPS	0	Local da Prestação	TERESINA-PI		Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA 00795996560								
Nome Fantasia	MIRELLA VIEIRA								
Endereço	AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4065 - CENTRO								
CPF/CNPJ	39.543.593/0001-78	Insc. Municipal	200018900	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760-000	Comp.	COND. AZUR; QUADRA G		Telefone	8599090226	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	E O FIGUEIREDO EVENTOS LTDA				E-mail				
Endereço	AV HOMERO CASTELO BRANCO, 976 SAO CRISTOVAO 64052005 TERESINA-PI								
CPF/CNPJ	42.799.169/0001-01	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	869947-8933		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente ao show realizado no dia 19/03/2022 na Casa show Viola									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1207 / 0 / 9001902 - Produção musical									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	50.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	50.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	ufsew5n9v			ISS a Reter	()Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	50.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
Esta Nota substitui a de N° 0000000005									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Tabela II com Vigência 01/01/2006									
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)									
Impressa em: 30/03/22 11:00				Hora da emissão: 10:59:57					

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				Nota Nº 0000000007				
	SÉRIE								
	ELETRÔNICA								
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	04/04/2022	Competência	MAR/2022		Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CAPIM GROSSO-BA		Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA 00795996560								
Nome Fantasia	MIRELLA VIEIRA								
Endereço	AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4065 - CENTRO								
CPF/CNPJ	39.543.593/0001-78	Insc. Municipal	200018900	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760-000	Comp.	COND. AZUR, QUADRA G		Telefone	8599090226	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	PAULO PALCOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA				E-mail				
Endereço	ROD BA 130, 80 JOSE MENDES DE QUEIROZ 44695000 CAPIM GROSSO-BA								
CPF/CNPJ	39.778.541/0001-80	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	7436512775		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente ao show realizado no dia 05/03/2022									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1207 / 0 / 9001902 - Produção musical									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	50.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	50.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	63pkoyinqw			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	50.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Tabela II com Vigência 01/01/2006									
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)									
Impressa em: 04/04/22 16:53				Hora da emissão: 16:53:11					

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				Nota Nº 0000000008				
	SÉRIE								
	ELETRÔNICA								
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	07/04/2022	Competência	ABR/2022		Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	FORTALEZA-CE		Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MIRELLA RODRIGUES VIEIRA SALES FIUZA 00795996560								
Nome Fantasia	MIRELLA VIEIRA								
Endereço	AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 4065 - CENTRO								
CPF/CNPJ	39.543.593/0001-78	Insc.Municipal	200018900	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760-000	Comp.	COND. AZUR; QUADRA G		Telefone	8599090226	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	BOM APETITE - COMERCIAL DE MASSAS E ALIMENTOS LTDA			E-mail					
Endereço	RUA PONTES VIEIRA, 45 JOAQUIM TAVORA 60130235 FORTALEZA-CE								
CPF/CNPJ	02.746.558/0001-46	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	008530210714		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente ao show Mirella e Lenno realizado no dia 23/04/2022 no Kukukaya, Fortaleza.									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1207 / 0 / 9001902 - Produção musical									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	50.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	50.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	0,0000%			
(-) ISS Retido	0,00	5ictghsoy			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	50.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Tabela II com Vigência 01/01/2006									
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)									
Impressa em: 07/04/22 14:26				Hora da emissão: 14:26:12					



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2023 às 14:34:50 foi protocolizado o documento sob o N° 57713/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000001192023

Data da Publicação: 26/05/2023

Data da Assinatura: 12/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 55.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MIRELLA LENNO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Contratado (Nome): MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 39.543.593/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	56fe49801f0da3c5f5e91b6e50d5d894
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	39b20c15531a20d639ebea3e99606f82
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	01e287ebc4e21a82037b42975a5b09aa
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0a0f24dd3c0a61d2675b8f8d44837b0f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 29 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 55888/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2023 às 14:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 57713/23 ao Documento 55888/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55888/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	13 - 19	0a0f24dd3c0a61d2675b8f8d44837b0f
Comprovante de publicidade	20	56fe49801f0da3c5f5e91b6e50d5d894
Comprovação da existência de dotação orçamentária	21	01e287ebc4e21a82037b42975a5b09aa
Comprovantes de regularidade da contratada	22 - 77	39b20c15531a20d639e3e3e99606f82
RECIBO PROTOCOLO	78	4ae86d9160c35d341ad7fd90934b40c6

João Pessoa, 29 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB